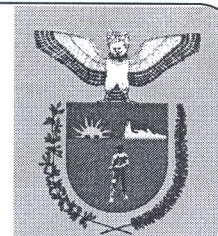


CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 679 Tel. (44) 632.1272

EMAIL camaraxambre@uol.com.br CEP. 87535000



REQUERIMENTO Nº 15/2018

Autoria: Vereador Amauri Pereira Santos.

Súmula: *Requer informações e documentos a respeito dos serviços prestados e despesas pagas, desde JANEIRO de 2018 até a presente data, pelas Associações AMOVIRX (CNPJ 05.776.416/0001-10) e APROVILA (CNPJ 30.634.063/0001-60).*

Senhor Prefeito
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO

Considerando que é dever da Câmara Municipal “fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, assim como de todas as Entidades que porventura recebam subvenções do Poder Público Municipal” (art. 17, X, Lei Orgânica Municipal - LOM).

Considerando que para o efetivo exercício desse dever é dado aos Vereadores a prerrogativa de “solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à administração”. (art. 16, V, e art. 17, IV, LOM).

Considerando que nos termos do art. 117, inciso VII, c/c art. 197, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno, essas informações serão requisitadas mediante requerimento subscrito por qualquer vereador, submetido a deliberação do plenário dessa Casa.

Considerando que o prazo legal para o atendimento às informações ora requisitadas é de 15 (quinze) dias (art. 17, § 1º, LOM)



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 679 Tel. (44) 632.1272

EMAIL camaraxambre@uol.com.br CEP. 87535000



Considerando que o não atendimento da solicitação pelo Poder Legislativo, na forma e no prazo legal, importará em crime de responsabilidade pelo Sr. Prefeito Municipal, sujeitas a remessa ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Contas, além da tomada das medidas parlamentares atinentes ao caso, com possibilidade de cancelamento de eventuais repasses de recursos públicos à Entidade, o que poderá ser feito, inclusive, pela própria Câmara Municipal mediante revogação da lei autorizadora da despesa, além da instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguação da responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Nesses termos, o Vereador que o presente subscreve, vem na forma regimental, após, ouvido o Plenário, requerer seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que, no prazo legal (15 dias), preste as seguintes informações devidamente acompanhadas de cópia dos documentos que comprovam as despesas:

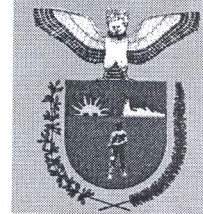
1. Balanço contábil das referidas associações (AMOVIRX e AGROVILA) desde JANEIRO de 2018 até este momento, apontando o crédito recebido pelos serviços prestados a cada um dos beneficiados, descrevendo discriminadamente o valor pago por cada beneficiário e o tipo de serviço que foi executado.
2. Cópia do documento comprobatório do pagamento efetuado por cada um dos beneficiários (extratos bancários, cheques, recibos, notas fiscais, etc...), pela prestação de serviços, desde JANEIRO 2018 até este momento.
3. Cópia dos cheques emitidos pelas Associações (AMOVIRX e AGROVILA) referentes ao pagamento de cada um dos serviços de mão-de-obra, peças e combustível, relativos à manutenção das atividades e maquinários das associações, desde JANEIRO 2018 até este momento.
4. Cópia do Estatuto das Associações (AMOVIRX e AGROVILA), bem como de todas as alterações eventualmente realizadas desde a criação.



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBÊ

ESTADO DO PARANÁ

*Av. Alberto Byington n.º 679 Tel. (44) 632.1272
EMAIL camaraxambre@uol.com.br CEP. 87535000*



5. Cópia de todas as ATAS referentes às Assembleias Ordinárias e Extraordinárias realizadas pelas Associações (AMOVIRX e AGROVILA), desde a criação.
6. Qual foi o gasto total das Associações (AMOVIRX e AGROVILA), desde 2018 até este momento, com aquisição de combustível para abastecimento dos tratores e demais veículos cedidos pelo Município? Apresentar Balanço.
7. Qual foi o gasto total das Associações (AMOVIRX e AGROVILA), desde 2018 até este momento, com aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para manutenção de veículos, tratores e demais implementos cedidos pelo Município? Apresentar Balanço.
8. Fornecer fotografias dos veículos e implementos cedidos pelo Município às Associações, demonstrando com detalhes o estado e as condições de uso de cada um.

Sala das sessões da Câmara municipal, em 08 de abril de 2019.

Amauri Pereira Santos
Vereador